



## DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

### 1. OBJETO A SER CONTRATADO<sup>1</sup>

contratação da Palestra intitulada Como lidar com doenças ocupacionais comuns no judiciário como parte integrante da Semana da Saúde 2025

**Nota:**

1. Este campo deve conter a descrição de forma resumida do objeto a ser contratado (produto e/ou serviços)

### 2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade/Setor:	COEDE
Responsável:	Ronaldo Pontes Moura

### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO<sup>2</sup>

A realização da Semana da Saúde é essencial para atender às diretrizes do CNJ, promovendo a saúde e o bem-estar de magistrados(as), servidores(as), terceirizados(as) e estagiários(as) do TRE-RO, com ações voltadas à prevenção de doenças, incentivo a hábitos saudáveis e melhoria da qualidade de vida. A programação abordará temas como saúde mental, ergonomia, nutrição e prática de exercícios, buscando sensibilizar os participantes sobre a importância do autocuidado, prevenir afastamentos por motivos de saúde e contribuir para a produtividade e a construção de um ambiente de trabalho mais equilibrado e saudável.

**Nota:**

2. A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de uso/utilização do bem/serviço, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.

### 4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA E JUSTIFICATIVA<sup>3</sup>

01 Palestra

**Nota:**

3. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculos e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

### 5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Data: 07 de abril de 2025.

( ) Não se aplica

## 6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO<sup>4</sup>

A contratação está alinhada a algum objetivo do Plano Estratégico do TRE/RO?

( x ) Sim - Qual?

( ) Agilidade e produtividades na prestação jurisdicional

( ) Enfrentamento à corrupção, à improbidade Administrativa e aos Ilícitos Eleitorais

( ) Promoção da sustentabilidade

( ) Comunicação eficaz

( ) Transformação digital

( x ) Desenvolver competências requeridas no presente e no futuro

( ) Processos autorizados e simplificados

( ) Garantir o dimensionamento adequado da força de trabalho

( ) Aprimorar as aquisições e contratações

( ) Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas

( x ) Aperfeiçoar a governança e a gestão

( ) Aprimorar a segurança da informação e a gestão de dados

( ) Automatizar processos repetitivos

( ) Agilidade nas contratações

( ) Adotar critérios de sustentabilidade nas contratações

( ) Otimizar a gestão de riscos nas contratações

( ) Otimizar o processo orçamentário

( ) Alinhamento estratégico na execução orçamentária

( ) Não.

### Nota:

3. A consulta detalhada aos objetivos estratégicos pode ser realizada no Plano Estratégico 2021-2026 do TRE-RO, disponível em: [https://www.tre-ro.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/planejamento-estrategico/Plano\\_TRE\\_RO\\_2021-2026.pdf](https://www.tre-ro.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/planejamento-estrategico/Plano_TRE_RO_2021-2026.pdf).

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

### A contratação exigirá:

#### Equipe de Planejamento:

(x) Não: Justificar: Considerando que a contratação em questão se refere a cursos cuja complexidade e especificidade não demandam um planejamento extensivo e multidisciplinar, entende-se que a formação de uma equipe de planejamento pode ser dispensada. Essa decisão é respaldada pelo art. 3º, §3º da IN 9/2022, que permite tal dispensa em casos onde a elaboração dos documentos não apresenta elevada complexidade. A decisão visa otimizar recursos humanos e garantir celeridade no processo.

( ) Sim, composta pelos servidores indicados de acordo com o Anexo II desta IN, juntado no evento .....

#### Estudo Técnico Preliminar:

(x) Não: Justificar: Em conformidade com o art. 3º, §3º da IN 9/2022, e considerando que a natureza dos cursos a serem contratados não envolve complexidade que exija um Estudo Técnico Preliminar detalhado, a sua

elaboração é dispensada. Tal medida visa simplificar o procedimento administrativo, sem prejuízo à análise técnica necessária, garantindo eficiência e racionalidade na utilização dos recursos.

( ) Sim

**Mapa de Riscos:**

(x) Não: Justificar: Em atendimento ao art. 3º, §3º da IN 9/2022, e avaliando que a contratação dos cursos não apresenta riscos significativos que justifiquem a elaboração de um Mapa de Riscos, opta-se pela dispensa deste documento. A decisão baseia-se na simplicidade e previsibilidade das contratações de cursos, onde os riscos são mínimos e conhecidos, permitindo a dispensa sem comprometer a integridade e a segurança do processo.

( ) Sim

**Equipe de Gestão e Fiscalização de contrato:**

( ) Não: Justificar:

( X ) Sim

**A contratação será processada por dispensa eletrônica?**

( x ) Não. Justificar: Por se tratar de uma inexigibilidade

( ) Sim.

**Tratando-se de contratação com fundamento nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, a estimativa de preços será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa?**

( ) Sim, justificar e informar a fonte orçamentária para cobertura da futura despesa, nos moldes adotado por este Tribunal (evento 0868425).

( ) Não.

**RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

Ronaldo Pontes Moura

Gestor Responsável da Unidade Demandante  
(Coordenador de Educação e Desenvolvimento)

Concluídos os procedimentos acima, encaminho o Documento de Formalização da Demanda (DFD) à SAOFC para apreciação.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Silva de Oliveira, Chefe de Seção**, em 06/03/2025, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1332129** e o código CRC **92FAFB98**.